



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2001

Dá nova denominação ao Hospital Municipal de Barra do Bugres-MT.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O Hospital Municipal de Barra do Bugres passa a denominar-se “Hospital Municipal Ex-Vice-Prefeito Roosevelt Figueiredo Lira”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Barrabugrense.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2001.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL